



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5557	Publicação Diária	Quarta-feira, 13 de agosto de 2025
-----------	---------	-------------------	------------------------------------

### JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577147700170  
Dados: 2025.08.13 17:08:58 -03'00'

DECRETO Nº 929 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2014	Manutenção do transporte coletivo municipal	2025	100%	102.837.000,00	100%	114.837.000,00*
5012	Fomento à estruturação e fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento à criança e ao adolescente	2025	100%	14.000,00	100%	41.015,06*

Alterado conforme Decretos 699 e 890 de 2025

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 86.877,46 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	600	86.877,46
<b>TOTAL</b>			<b>86.877,46</b>

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 86.877,46 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	841	600	Agosto	5.000,00	86.877,46	91.877,46
<b>Total</b>				<b>5.000,00</b>	<b>86.877,46</b>	<b>91.877,46</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 940 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 166.603,54 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0003	3.3.90.93	965	166.603,54
<b>TOTAL</b>			<b>166.603,54</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 166.603,54 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	177	965	Agosto	7.586,78	166.603,54	174.190,32
<b>Total</b>				<b>7.586,78</b>	<b>166.603,54</b>	<b>174.190,32</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 936 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	500.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	500.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.16	303	180.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	900.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	100.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	303	26.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	497	20.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	303	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.706.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	1.480.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	1.150.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	56.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	497	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.706.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.637.408,54 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Agosto	107.000,00	40.592,83	147.592,83
42	20	303	Agosto	50.445.000,00	8.275.058,00	58.720.058,00
42	40	496	Agosto	76.000,00	1.544.299,54	1.620.299,54
42	50	497	Agosto	185.000,00	409.916,34	594.916,34
42	60	510	Agosto	435.000,00	116.587,27	551.587,27
42	70	1051	Agosto	1.453.000,00	250.954,56	1.703.954,56
<b>Total</b>				<b>52.701.000,00</b>	<b>10.637.408,54</b>	<b>63.338.408,54</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Julho	138.082,82	40.592,83	97.489,99
42	20	303	Julho	41.226.341,06	8.275.058,00	32.951.283,06
42	40	496	Julho	2.427.000,00	1.544.299,54	882.700,46
42	50	497	Julho	411.472,69	409.916,34	1.556,35
42	60	510	Julho	530.000,00	116.587,27	413.412,73
42	70	1051	Julho	2.088.142,16	250.954,56	1.837.187,60
<b>Total</b>				<b>46.821.038,73</b>	<b>10.637.408,54</b>	<b>36.183.630,19</b>